



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

PORTARIA Nº 013 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 13/08/20 a 14/09/20

Alexandre

ASSINATURA DO SERVIDOR

“Concede licença a Servidor(a) Público(a) do Município de Maripá de Minas para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2020 e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Maripá de Minas, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como as disposições da Resolução nº 23.606, de 17 de dezembro de 2019, do Tribunal Superior Eleitoral e a Emenda Constitucional nº 107/2020;

CONSIDERANDO, o direito dos servidores públicos de se afastarem de seus cargos efetivos, com percepção de vencimentos integrais, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral a ser realizado no dia 15 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO, que a servidora Vivian da Silva Almeida Galdino, inscrita no CPF sob o nº 059.368.226-21, ocupante do cargo efetivo de Operário, protocolizou requerimento solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo no pleito eleitoral municipal de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença remunerada a servidora pública municipal Vivian da Silva Almeida Galdino, a partir do dia 15 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 2020.

Parágrafo único – Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente a licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais, sob as penas da Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.


SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal